

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC de 30/04/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas ATÉ 24.04.2019 por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (informações adicionais no site https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital). Alternativa 3 - Envio à Companhia: Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim para o endereço postal da Companhia, abaixo indicado, devidamente assinado e com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes); (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante; e (iii) Fundo de Investimento: documentos indicados no inciso anterior e regulamento do fundo. Para documentos produzidos no exterior é necessária a tradução juramentada e consularizada. Para facilitar os trabalhos da Assembleia, o acionista pode enviar cópia do Boletim e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico ri@itautech.com , mas as vias originais devem ser entregues no endereço postal da Companhia ATÉ 24.04.2019. Os originais que forem recebidos após essa data serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia ENDEREÇO POSTAL ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista São Paulo (SP) CEP 01310-200 ENDEREÇO ELETRÔNICO ri@itautech.com
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132 ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC de 30/04/2019

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para homologar a destinação do resultado do exercício de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a proposta da Administração para fixar, o número de membros do Conselho de Administração, em 4 efetivos e 2 suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Observação: Esta questão não integra a ordem do dia dessa Assembleia, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no inciso IV do Artigo 21-I da ICVM 481, de 2009.

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Por indicação dos controladores/By nomination of the controlling shareholders:

RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO/EFFECTIVE) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE/ALTERNATE)

HENRI PENCHAS (EFETIVO/EFFECTIVE)

OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR (EFETIVO/EFFECTIVE) / ALFREDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE/ALTERNATE)

RICARDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO/EFFECTIVE) / ALFREDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE/ALTERNATE)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Por indicação dos controladores/By nomination of the controlling shareholders:

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC de 30/04/2019

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO/EFFECTIVE) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE/ALTERNATE) []%

HENRI PENCHAS (EFETIVO/EFFECTIVE) []%

OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR (EFETIVO/EFFECTIVE) / ALFREDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE/ALTERNATE) []%

RICARDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO/EFFECTIVE) / ALFREDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE/ALTERNATE) []%

Deliberação Simples

9. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para manter a verba global e anual destinada à remuneração dos administradores em até R\$ 1.300 mil para o Conselho de Administração e Diretoria.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Questão Simples

10. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Questão Simples

11. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____